

Lei Nº 157/69.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno.

Rosário Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Turinópolis, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turinópolis, decretou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º. Dica o poder Executivo autorizado a adquirir mediante aquisição ou desapropriação uma área de 300 metros quadrados (trezentos metros quadrados)

Parágrafo Único: A área acima referida será anexada aos 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), que serão doados ao Estado para a construção da Delegacia de Polícia de Turinópolis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turinópolis, aos vinte e três dias do mês de outubro de um mil novecentos e sessenta e nove (23/10/1969)

Rosário F. de Souza
Rosário Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.
Ernestina Silva Secretária - Prefeitura Municipal